



Portaria nº.742/17, de 17 de outubro de 2017.

A Prefeita do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A conclusão da Comissão Processante de fls. 14/15, dos autos do **Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 503, de 29 de agosto de 2017**, e de acordo com a decisão proferida às fls. 26 dos mesmos autos, por inexistirem elementos probatórios suficientes para elucidar os fatos e apurar a autoria dos furtos, **RESOLVE:**

Art.1º- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância em referência.

Art.2º- Considerando o Princípio da Eficiência na Administração Pública **DETERMINAR a TRANSMUTAÇÃO dos concernentes autos em PROCESSO ADMINISTRATIVO** a ser encaminhado à Secretaria de Transporte, aos cuidados do Secretário, com a finalidade de que este efetue a respectiva apuração do ocorrido, inclusive com o desígnio de corrigir as irregularidades administrativas que ensejaram e resultaram no furto de um bem na Garagem da Prefeitura, relatado no Registro de Ocorrência nº 145-01457/2016.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São João da Barra/RJ, 17 de outubro de 2017

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita